

LEI Nº 246/2002

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) visando melhor adequação do Orçamento do Município de Goianá.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeita Municipal de Goianá, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, destinado a manutenção do Convênio com a Associação dos Municípios do Circuito Turístico Caminhos Verdes de Minas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) na dotação orçamentária:

ÓRGÃO 02	- EXECUTIVO
UNIDADE 03.03	- Divisão de Esporte, Lazer e Turismo
23.	- COMÉRCIO E SERVIÇOS
23.695	- Turismo
23.695.035	- Turismo
23.695.035.2.xx	- MANUT. CONV. ASSOC. CIRC. TUR. C. VERDES DE MINAS
33.50-41	- CONTRIBUIÇÕES (R\$ 1.000,00)

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento total ou parcial de dotações constante no orçamento da Prefeitura Municipal de Goianá.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Goianá, 14 de outubro de 2002.

Maria Elena Zaidem Lanini
Prefeita Municipal

